



RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 01/01/2023 a 31/03/2023, tem como objetivo apresentar a análise do cumprimento das Cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado entre a Associação das Empresas do Parque Tecnológico - AEPTECBA e esta Secretaria para o gerenciamento do “Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia”, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, da SECTI é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido constituída para este fim, através da Portaria nº 043, de 17 de dezembro de 2020, alterada pelas Portarias nos 44, de 30 de março de 2021, 65, de 21 de julho de 2022, 79, de 13 de setembro de 2022, 028, de 13 de junho de 2023, e 031, de 01 de agosto de 2023, composta pelos seguintes membros: Adriana de Oliveira e Oliveira, Carolina Borges Zanetti, Iury Meira Garcia, Jaime Salgado de Oliveira Neto, Jean Santos de Oliveira e Marcelo Moraes de Almeida.

A Unidade de Monitoramento e Avaliação – UMA, da SECTI, para o referido Contrato de Gestão, é representada, neste ato, pela Superintendência de Inovação, na pessoa do seu Titular.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Contrato de Gestão nº 001/2020 tem por objeto a gestão do “Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia” com o objetivo de “promover articulação, interação, participação e compartilhamento de conhecimento científico, tecnológico e de inovação dos agentes de Ciência, Tecnologia e Inovação” (Objetivo do Serviço - OSE), buscando “estimular o empreendedorismo e o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador no estado da Bahia.” (Objetivo Superior – OSU).

Os serviços e atividades previstos serão executados obedecendo um cronograma em duas etapas: uma fase inicial, de Implantação e a fase de Operação propriamente dita.

A entregas a serem realizadas pela AEPTECBA para o pleno alcance dos objetivos previstos nesse Contrato, assim como os requisitos necessários para a sua realização, podem ser agrupadas em 03 (três) componentes: (1) de Implantação, envolvendo o conjunto de atividades necessárias à fase de Implantação do Serviço, incluindo aspectos de estrutura, instalações, equipamentos e pessoas; (2) de Gestão, envolvendo as atividades necessárias à Coordenação da operação; e (3) Finalísticos, compreendendo todos os serviços diretamente relacionados com o cumprimento do Objetivo do Serviço.

Na Fase de Implantação, os serviços compreendem a preparação das instalações e a implantação dos processos de trabalho que a serem realizados pela AEPTECBA e acompanhados pela SECTI.

O componente de Gestão compreende aspectos inerentes aos serviços de apoio para a

operação dos Componentes Finalísticos, abrangendo, desde a gestão orçamentária e financeira do processo, o controle das aquisições de bens e contratações de serviços, a gestão dos recursos humanos envolvidos na operação, a gestão patrimonial e predial, assim como todo o processo de prestação de contas e mecanismos de controle e melhoria contínua.

Os serviços do componente Finalístico compreendem as atividades-fim do Parque Tecnológico e a plena execução do seu objeto e objetivos:

- A Disseminação da Cultura de Inovação e Empreendedorismo, conectando empresas e projetos inovadores com todos os agentes de CT&I, fomentando o espírito empreendedor, compartilhando novas ideias e novas tecnologias, para gerar novas oportunidades de negócios.
- A Gestão da Ocupação dos Espaços do Parque (salas e lotes) que, além de viabilizar os objetivos de sustentabilidade financeira e de qualidade técnica, deve garantir a composição do Ecossistema do Parque Tecnológico, constituído por Empresas, Instituições de Ensino Superior e Instituições de Ciência e Tecnologia.
- A gestão dos processos de Incubação e Aceleração de Empresas, buscando maximizar a geração sistemática de empreendimentos de sucesso, proporcionando novos casos de sucesso, através do apoio a empresas nascentes e startups.
- A Gestão de Serviços Compartilhados disponibilizando opções de espaços dinamizadores e serviços de valor agregados à comunidade do Parque Tecnológico e, concomitantemente, ampliando as possibilidades de captação de recursos na busca da sustentabilidade financeira da operação do Parque.

3. GESTÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão possui uma vigência de 4 (quatro) anos, compreendendo o período de 30/11/2020 a 29/11/2024, sendo 6 (seis) meses na fase de Implantação e 42 (quarenta e dois) meses na fase de Operação.

Seu modelo financeiro foi definido com o propósito principal de garantir a operação das atividades estabelecidas e, ao mesmo tempo, conduzir a operação em direção à autossustentabilidade financeira. Dessa forma, através de um valor global R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), estabeleceu-se um valor referencial anual de custeio de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) a ser garantido por uma composição de valores que compreende a arrecadação realizada diretamente pela AEPTECBA das taxas de ocupação das organizações instaladas no Parque e os pagamentos realizados pela SECTI através de repasses financeiros ou contrapartidas econômicas.

Dessa forma, a gestão do Contrato deve prezar, de forma simultânea e indissociável, pelo Modelo Financeiro projetado e pelo Desempenho da execução, conforme serviços, atividades e indicadores estabelecidos nos seus Anexos I e II.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO

A CMA, com base no Plano de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, realiza *in loco* verificação das atividades realizadas, bem como faz a análise dos dados documentais produzidos e apresentados pela OS, com acompanhamento permanente e avaliações parciais frequentes de forma a buscar garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução financeira do Contrato de Gestão.

5. DESTAQUES DA OPERAÇÃO NO PERÍODO

O trimestre correspondente ao período de janeiro a março de 2023, destacou-se:

- pelo repasse do reajuste contratual, em 27 de março de 2023, com base no Parágrafo Segundo, da Cláusula Sexta, do Contrato de Gestão nº 001/2020, conforme Processo SEI nº 028.2224.2023.0000350-63, no valor de R\$ 276.217,76 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), alterando o valor anual do Contrato para R\$ 4.717.017,76 (quatro milhões, setecentos e dezessete mil, dezessete reais e setenta e seis centavos);
- pela mudança na Diretoria Executiva da Associação, que passou a ser ocupada por Péricles Nogueira Magalhães Júnior, assim como na Diretoria Administrativa Financeira, que passou a ser ocupada por Cristine d’Alva Câmera de Araújo (ambos indicados e nomeados em Reunião do Conselho de Administração da AEPTECBA, realizada em 04 de janeiro de 2023, conforme Ata de Reunião – Documento SEI nº 00075836994);
- pela implantação do sistema de segurança eletrônica do Tecnocentro, abrangendo o controle de acesso de residentes e visitantes por reconhecimento facial, controle de acesso veicular e videomonitoramento das áreas comuns do Edifício;
- pelo controle da população de pombos, tendo em vista a orientação do Centro de Controle de Zoonoses de Salvador;
- pela definição, em conjunto com a SECTI e a SAEB/SUPAT de, em caso de instalação de aparelhos de ar condicionado, estes deverão ser ligados ao quadro elétrico da respectiva sala, respeitando o limite máximo de carga demandada e garantindo que seu consumo de energia seja de responsabilidade da empresa residente, e, em caso de o projeto de uma empresa residente necessitar de uma capacidade elétrica maior que a oferecida pelo Tecnocentro, a mesma deverá apresentar um projeto de readequação de entrada de energia, com aprovação da COELBA, sendo todos os custos arcados por aquela;
- pela contratação de equipe de engenharia para gestão e fiscalização das obras referentes ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020, além de cadastramento de 04 (quatro) empresas interessadas em executar as referidas obras;
- pela seleção de 06 (seis) novas empresas para serem residentes, referente ao Edital nº 003/2022, publicado em dezembro de 2022, a saber: Softline, TRL9, General Energy, RIS3D, i4SEA e Cubos Academy;
- Pela seleção de 07 (sete) projetos para instalação no Espaço Inovar (Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020), através da Chamada Pública nº 001/2023, visando programação e realização de demonstrações das soluções.

A tabela 1, a seguir, apresenta os custeios realizados referentes ao período pela SECTI, conforme detalhado no Capítulo 7 – Cálculos de Custeios e Repasses:

jan/23	fev/23	mar/23	TOTAL

CONTRAPARTIDA ECONÔMICA (CpE)	31.711,52	52.164,15	(*)54.000,75	137.876,42
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (CpF)			(**) 856.631,34	856.631,34
REAJUSTE (2021/2022)	ANUAL		(***)276.217,76	276.217,76
TOTAL	31.711,52	52.164,15	1.186.849,85	1.270.725,52

Tabela 1 - Custeios e Repasses do Período

(*) As contrapartidas econômicas referentes ao mês de março/2023 somente acontecerão em abril/2023.

(**) Valor referente ao custeio antecipado do período compreendido entre março e maio de 2023.

(***) Valor referente ao pagamento do reajuste do período compreendido entre 29/11/2021 a 28/11/2022.

O 9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas da AEPTECBA foi disponibilizado pela Unidade de Monitoramento e Avaliação (UMA) para a Comissão de Monitoramento e Avaliação em 30/05/2023, que iniciou, de imediato, a sua análise e a estruturação do presente Relatório.

Mesmo com o início da estruturação de um roteiro para as atividades de Monitoramento e Avaliação, toda a análise das prestações de contas e elaboração do presente Relatório Técnico durou 125 (cento e vinte e cinco) dias, sendo concluído em 02 de outubro de 2023.

6. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

ANEXO I - Comparativo das Metas Pactuadas e dos Resultados Alcançados Documento SEI nº

6.1. COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

SERVIÇO CG1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

CG 1.1 – Executar Recursos Financeiros Extracontratuais

Com indicadores de frequência semestral, a Execução de Recursos Financeiros Extracontratuais visa avaliar o processo de busca pela autossustentabilidade da Gestão, reduzindo, gradativamente a dependência dos Repasses Financeiros do Estado.

INDICADOR: CG 1.1.1 – Captação de Recursos Financeiros Extracontratuais

META: 60%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 10º Relatório, pois possui mensuração semestral.

INDICADOR: CG 1.1.2 – Execução de Recursos Extracontratuais

META: 40%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 10º Relatório, pois possui mensuração semestral.

CG 1.2 – Manter a Saúde Financeira

INDICADOR: CG 1.2.1 – Saúde Financeira

META: 100%

REALIZADO: 94%

PONTUAÇÃO: 50

A partir das informações e documentos apresentados, identificou-se, dentro do regime de competência, uma Receita Total no valor de R\$ 1.592.041,76 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, quarenta e um reais e setenta e seis centavos) e um Custo Total de R\$ 1.496.999,62 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) de janeiro a março de 2023, determinando um saldo positivo de R\$ 95.042,14 (noventa e cinco mil, quarenta e dois reais e quatorze centavos).

Cabe ressaltar que o valor recebido, em março, de R\$ 276.217,76 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) corresponde ao Reajuste do período compreendido entre 29/11/2021 e 28/11/2022.

O valor repassado, em dezembro de 2022, de R\$ 9.873.999,91 (nove milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), correspondente ao Terceiro Termo Aditivo, até a presente data não foi disponibilizado o seu cronograma de desembolso atualizado pela AEPTECBA. Sendo assim, esta CMA decidiu incluir como receita do período o montante gasto durante o trimestre, tomando como base a “Planilha Resumo” apresentada pela AEPTECBA, no valor total de R\$ 211.719,57 (duzentos e onze mil,

setecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

Assim, pelo cálculo do indicador, a Associação obteve um alcance de 94% da meta (R\$ 1.496.999,62 / R\$ 1.592.041,76) x 100, atingindo-se a pontuação máxima de 50 pontos no indicador (10 pontos X peso 5).

INDICADOR: CG 1.2.2 – Adimplência

META: 5%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 40

A gestão plena das ocupações dos espaços do Parque Tecnológico da Bahia foi transferida para a AEPTECBA com a publicização do Contrato de Gestão de nº 001/2020 e o Contrato de Concessão de Uso Nº 002/2022 (referente ao Edf. Tecnocentro – publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de junho de 2022).

Conforme apurado pela CMA, todos os boletos emitidos foram pagos dentro do trimestre, conforme informa a AEPTECBA em seu Demonstrativo Sintético, perfazendo 100% de adimplência das arrecadações referentes as incubadas e residentes.

Assim, utilizando a fórmula do indicador (valor total vencido e não recebido / valor total vencido) x 100, determinamos o alcance de 0% de inadimplência, dentro da meta estabelecida, resultando na obtenção máxima de 40 pontos (10 pontos X peso 4).

Considerando que o indicador mede a Inadimplência e não a Adimplência, a AEPTECBA sugere a troca do nome do indicador para “Inadimplência”, ou inverter a meta para 95% referindo-se à adimplência.

CG 1.3 – Executar Orçamento

INDICADOR: CG 1.3.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS

META: 100%

REALIZADO: 101%

PONTUAÇÃO: 0

O presente indicador busca avaliar se as despesas realizadas pela AEPTECBA contribuem para o alcance das metas. Para isso, deve-se observar a previsibilidade dos recursos financeiros no Contrato de Gestão nº 001/2020, identificando se as despesas efetivadas estão associadas a atividades necessárias ao objeto contratual.

No seu Plano Orçamentário de 2023, a Associação indica um total de despesas (despesas + investimentos) de R\$ 1.207.721,58 (hum milhão, duzentos e sete mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

Em sua análise, a CMA encontrou um total de R\$ 1.496.999,62 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) referente às despesas totais do trimestre. Destacamos que as despesas relativas aos Termos Aditivos (Segundo e Terceiro) foram no total de R\$ 276.074,45 (duzentos e setenta e seis mil, setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Sendo assim, esta CMA entende como despesa de custeio do trimestre, o valor de R\$ 1.220.925,17 (hum milhão, duzentos e vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos).

Fórmula: $(1.220.925,17 / 1.207.721,58) \times 100 = 101\%$.

Analisando os documentos comprobatórios enviados pela AEPTECBA, podemos identificar que todas as despesas realizadas se referem a atividades fim da OS, determinando um alcance de 101% da meta e a obtenção de 0 ponto referente ao indicador.

CG 1.4 – Executar Despesas de Pessoal respeitando o Limite Contratual

INDICADOR: CG 1.4.1 – Limite de Gastos com Pessoal

META: 40%

REALIZADO: 29%

PONTUAÇÃO: 10

Conforme apuração realizada pela CMA, utilizando como base a Tabela 06 “Dados de Pessoal”, enviada pela AEPTECBA, podemos perceber no subtotal (A+B+C) no valor de R\$ 318.831,86 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

Fórmula: (Orçamento Total de pessoal executado / Orçamento total previsto) x 100.

Sendo assim, a divisão do total de despesas com pessoal realizadas no período, R\$ 318.831,86 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), pelo montante total de R\$ 1.110.200,00 (hum milhão, cento e dez mil e duzentos de reais) de receita contratual prevista para o período resulta em 28,72%, dentro do limite de 40% estabelecido, alcançando uma pontuação de 10 pontos (10 pontos x peso 1).

Após análise minuciosa do mês de janeiro de 2023, esta CMA identificou a realização de despesa com pessoal no valor de R\$ 13.953,99 (treze mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), referente a ocupação do cargo de Diretora Financeira pela Sra. Cristine d’Alva Câmara de Araújo, que exercia a função de Diretora Executiva da AEPTECBA, vindo a ser substituída pelo Sr. Péricles Nogueira Magalhães Júnior. Ocorre que a assunção ao cargo de Diretora Financeira não cumpriu o quanto previsto no “Plano Anual de Desenvolvimento Individual, Contratações e de Capacitações 2023” da OS, que prevê a existência de apenas 1(um) cargo de Diretoria Financeira que encontrava-se ocupado pela Sra. Georgina Conceição Teixeira de Souza, em cumprimento de aviso prévio, tornando-se impeditivo para realização da referida despesa durante o período sinalizado.

SERVIÇO CG2. GESTÃO DE AQUISIÇÕES

CG 2.1 – Aplicar o Regulamento de Compras

INDICADOR: CG 2.1.1 – Conformidade de Despesas Efetuadas pela OS

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

O 9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas da AEPTECBA aponta para o período 165 (cento e sessenta e cinco) “registros de aquisição” de bens e prestação de serviços, todos realizados de acordo com o Regulamento de Compras. No que tange a operação do Parque, podemos evidenciar os seguintes contratos em vigência firmados antes do período em análise (Janeiro a Março de 2023):

- R.G. GUIMARÃES BIOTECNOLOGIA – BRASBIOTEC, com assinatura do contrato em 03/01/22 e vigência de 12 (doze) meses;
- BRC TECNOLOGIA LTDA, com assinatura do contrato em 03/01/2022 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses;
- TCMS TECNOLOGIAS DIGITAUS, com assinatura do contrato em 07/02/2022 e vigência de 12 (doze) meses;
- COOPERATIVA DE MOTORISTAS DO SISTEMA DE TAXI PARA TRANSPORTE DE

PASSAGEIROS, com assinatura do contrato em 25/02/2022 e prazo de vigência indeterminado;

- EMPRESA GARANTIA REAL SERVIÇOS LTDA, com assinatura do contrato em 10/05/2022 e vigência por 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 01/06/2022;
- CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com assinatura do contrato em 08/06/2022 e vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 02/07/2022;
- BRUNA RIBEIRO MENDES – ME, com assinatura do contrato em 10/02/2022 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses;
- GARANTIA REAL SEGURANÇA LTDA, com assinatura do contrato em 10/05/2022 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses;
- AV ARGOLLO VIEIRA CONSULTORIA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA, com assinatura do contrato em 30/08/2022 e vigência de 09 (nove) meses;
- PLANOS ENGENHARIA LTDA – EPP, com assinatura em 12/09/2022 e vigência de 150 (cento e cinquenta) dias;
- MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA, com assinatura de aditivo em 03/08/2022 e vigência de 12 (doze) meses a contar de 14/08/2022;
- MORINGA ESTÚDIO, com assinatura de aditivo em 31/08/2022 e vigência de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura;
- EXATTA SEGURANÇA COMÉRCIO E PERÍCIA TÉCNICA LTDA, com assinatura do contrato em 10/11/2022 e vigência de 12 (doze) meses;
- EMPRESA 33.614.433 LIVIA MARINA MEDEIROS DE AZEVEDO, com assinatura do contrato em 07/11/2022 e vigência de 12 (doze) meses;
- RC GERENCIAMENTO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com assinatura do contrato em 01/12/2022 e vigência de 60 (sessenta) dias.

Durante o período em análise foram firmados os seguintes contratos/aditivos:

- EMPRESA C.M. VITÓRIA NANOTECNOLOGIA, com assinatura de aditivo visando acréscimo de serviço e valor mensal a partir de janeiro de 2023, com prazo indeterminado;
- LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS LTDA – ME, com assinatura do contrato em 01/02/2022, vigência de 02 (dois) dias;
- R.G. GUIMARÃES BIOTECNOLOGIA ME – BRASBIOTEC, com assinatura do aditivo em 21/02/2023 e prorrogação de 02 (dois) meses;
- ELTON MARQUES DOS SANTOS 0555425427 – TCMS TECNOLOGIAS DIGITAIS, com assinatura do aditivo em 07/02/2023 e prorrogação por 12 (doze) meses;
- NADJA ARGOLO NASCIMENTO CONTABILIDADE EIRELI, com assinatura do contrato em 01/03/2023 e vigência de 12 (doze) meses;
- LG CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME, com assinatura do contrato em 02/03/2023 e vigência de 09 (nove) meses;
- MASSARUTTO ENGENHARIA LTDA, com assinatura do contrato em 08/03/2023 e vigência de 12 (dozes) meses.

Assim, a CMA identifica que os itens previstos e efetivamente adquiridos estavam em conformidade com o Regulamento de Compras, determinando um alcance de 100% da meta e a obtenção de 50 pontos (10 pontos x peso 5).

CG 2.2 – Cumprir com Obrigações Contratuais com Fornecedores

INDICADOR: CG 2.2.1 – Obrigações com Fornecedores

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

Do total de aquisições realizadas, observa-se que todas foram quitadas na modalidade de pagamento através de débito em conta ou boletos, e nos vencimentos pactuados com os fornecedores. As comprovações de pagamento aos fornecedores são apresentadas no ANEXO I, do 9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, junto com a conciliação bancária e documentos comprobatórios de pagamento, assim como o relatório de pagamentos efetuados extraídos do sistema ERP.

Todos os contratos vigentes no período em análise (janeiro a março/2023) encontram-se com suas obrigações devidamente realizadas. Assim sendo, todos os demais pagamentos previstos foram devidamente realizados e, dessa forma, afere-se o alcance de 100% e a obtenção de 50 pontos (10 pontos X peso 5).

SERVIÇO CG3. GESTÃO DE PESSOAL

CG 3.1 – Contratar Pessoal de Acordo com os Requisitos Exigidos

INDICADOR: CG 3.1.1 – Aplicação do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

No Plano Anual de Desenvolvimento Individual, Contratações e de Capacitações - 2023 não há a previsão de contratação de pessoal pela AEPTECBA para o primeiro trimestre de 2023. Porém, conforme apontado pela OS em seu 9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, houve a necessidade de uma contratação exclusiva para atender ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020.

Sendo assim, no 1º trimestre de 2023 foi realizada 01 (uma) nova contratação, a qual atendeu ao Regulamento de Recursos Humanos da Associação, conforme apurado por esta CMA.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (quantidade de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado / quantidade de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100, temos $(01 / 01) \times 100 = 100\%$ de alcance da meta e a pontuação de 50 pontos (10 pontos x peso 5).

INDICADOR: CG 3.1.2 – Pessoal Contratado de Acordo com os requisitos Qualiquantitativos Exigidos

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 40 pontos

Conforme apontado no indicador anterior, o Plano Anual de Desenvolvimento Individual, Contratações e de Capacitações - 2023 não faz previsão de contratação de pessoal pela AEPTECBA para o primeiro trimestre de 2023. Porém, conforme apontado pela OS em seu 9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, houve a necessidade de 01 (uma) contratação exclusiva para atender ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020.

A referida contratação atendeu aos requisitos qualiquantitativos exigidos, conforme apurado por esta CMA.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (quantidade de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / quantidade de postos de trabalho ocupados) x 100, temos $(01 / 01) \times 100 = 100\%$ de alcance da meta e a pontuação de 40 pontos (10 pontos x peso 4).

CG 3.2 – Capacitar os Trabalhadores

INDICADOR: CG 3.2.1 – Capacitação dos Trabalhadores

META: 100%

REALIZADO: 50%

PONTUAÇÃO: 0 ponto

No Plano Anual de Desenvolvimento Individual, Contratações e de Capacitações - 2023 há a previsão de 02 (duas) capacitações do pessoal da AEPTECBA para o primeiro trimestre de 2023. Porém, conforme apontado pela OS em seu 9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, houve 03 (três) capacitações, sendo 01 (uma) com participação de pessoal próprio e 02 (duas) de pessoal terceirizado.

Esta CMA entende que quando se trata de capacitação de pessoal da OS, esta deve obedecer à “Tabela 06 – Quadro de Pessoal” apresentado pela mesma, que traz o seu pessoal próprio.

Sendo assim, no 1º trimestre de 2023 foram previstas 02 (duas) capacitações, sendo realizada 03 (três), sendo de pessoal próprio da OS apenas 01 (uma), conforme apurado por esta CMA.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (quantidade de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação / quantidade de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação) x 100, temos $(01 / 02) \times 100 = 50\%$ de alcance da meta e a pontuação de 0 ponto (0 ponto x peso 2).

CG 3.3 – Cumprir com Obrigações Trabalhistas

INDICADOR: CG 3.3.1 – Cumprimento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

As obrigações trabalhistas geradas para pagamento da folha de pessoal do período foram provisionadas e pagas nos seus vencimentos, conforme apresentado nos relatórios de prestação de contas e documentos anexos.

Foi identificado um total de R\$ 337.545,11 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) em remunerações, encargos e benefícios no período, efetivamente pagos, definindo o alcance de 100% da meta estabelecida e a obtenção dos 50 pontos previstos para o indicador (10 pontos X peso 5).

INDICADOR: CG 3.3.2 – Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

Pela documentação apresentada, as obrigações trabalhistas e previdenciárias foram provisionadas no período avaliado. Foi identificado um total de R\$ 133.101,71 (cento e trinta e três mil, cento e um reais e setenta e um centavos) em provisões de obrigações trabalhistas e

previenciárias, definindo o alcance de 100% da meta estabelecida e a obtenção dos 50 pontos previstos para o indicador (10 pontos X peso 5).

SERVIÇO CG4. GESTÃO PATRIMONIAL

CG 4.1 – Executar a Manutenção dos Bens

INDICADOR: CG 4.1.1 – Manutenção dos Bens Públicos

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 30 pontos

O Plano Anual de Manutenção de 2023 apresenta a programação de manutenções preventivas e corretivas dos principais equipamentos do Parque Tecnológico, concentrando naqueles já “entregues” para a operação da AEPTECBA: os elevadores, o sistema de refrigeração, o sistema de vácuo dos banheiros e o sistema de prevenção e combate a incêndio.

Para o período avaliado, o referido Plano prevê a realização de manutenções mensais destes equipamentos, no total de 12 (doze) ações trimestrais de manutenção preventiva. Sendo divididas em 01 (uma) manutenção mensal em cada um dos 03 (três) equipamentos entregues à AEPTECBA, os documentos comprobatórios apresentados no Anexo V, do 9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, confirmam a execução das ações previstas.

Além disso, conforme o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020, assinado em 13 de dezembro de 2021, 03 (três) ações de manutenção corretiva que estavam sob a gestão da SECTI foram transferidas para a execução pela AEPTECBA:

- Recuperação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio;
- Recuperação do Sistema de sustentação das linhas frigorígenas;
- Recuperação/Impermeabilização das calhas do Anexo III, do Edf. Tecnocentro (antes designado como Biblioteca).

Todas as intervenções referentes ao Primeiro Termo Aditivo foram concluídas.

A apuração da CMA aponta a execução de 12 (doze) das 12 (doze) ações previstas, o que define o alcance de 100% da meta estabelecida e a obtenção dos 30 pontos (10 pontos x peso 3) previstos para o indicador.

CG 4.2 – Dispor de Equipamentos e Instalações Adequados à Realização das Atividades

INDICADOR: CG 4.2.1 – Disponibilidade das Instalações

META: 0%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 20 pontos

Conforme descrito no Plano Anual de Manutenção de 2023, para a mensuração deste indicador foram considerados os equipamentos recebidos em condição de operação, neste caso, elevadores, climatização, sistema hidrossanitário de vácuo dos banheiros e sistema de combate a incêndio.

Sendo assim, o referido Plano Prevê um Total de 24 (vinte e quatro) horas de indisponibilidade prevista, por mês, para cada um dos equipamentos sob a responsabilidade da AEPTECBA. Para os Elevadores em um total de 3 (três), serão destinadas 72 (setenta e duas) horas de indisponibilidade prevista (24h X 3 dias), Hidrossanitários a Vácuo 24 (vinte e quatro) horas, Climatização 24 (vinte e quatro) horas e Sistema de Combate a Incêndio 24 (vinte e quatro)

horas.

Excepcionalmente no Trimestre avaliado, mais especificamente no mês de março de 2023, o elevador social 02, precisou ser mantido sem funcionamento durante 20 (vinte) dias aguardando a reposição de peças, o que somando com as paradas previstas para os outros elevadores, totalizou 552 (quinhentos e cinquenta e duas) horas de indisponibilidade prevista para o equipamento, conforme aponta o Plano Anual de Manutenções.

O Anexo V do 9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, apresenta o detalhamento dos cálculos, assim como os documentos comprobatórios das manutenções realizadas.

Assim, calculando o indicador de tempo de indisponibilidade, tem-se um total de 0 (zero) h de indisponibilidade não programada, chegando ao resultado de: 0% de alcance e a obtenção de 20 pontos (10 pontos x peso 2).

INDICADOR: CG 4.2.2 – Satisfação - Dimensão Higiene

META: 5%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 10º Relatório, pois possui mensuração semestral.

INDICADOR: CG 4.2.3 – Satisfação - Dimensão Conforto

META: 5%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 10º Relatório, pois possui mensuração semestral.

INDICADOR: CG 4.2.4 – Satisfação - Dimensão Segurança

META: 5%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 10º Relatório, pois possui mensuração semestral.

INDICADOR: CG 4.2.5 – Condições de Uso de Instalações e Equipamentos

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 10º Relatório, pois possui mensuração semestral.

SERVIÇO CG5. GESTÃO DO CONTROLE

CG 5.1 – Realizar a Prestação de Contas do Contrato de Gestão

INDICADOR: CG 5.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

META: 100%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 0 ponto

O presente indicador tem o objetivo de avaliar se a Organização Social cumpre, tempestivamente, com a obrigação de prestar contas. De acordo com a Cláusula Décima Quinta do Contrato de Gestão, os Relatórios de Prestação de Contas devem ser encaminhados pela AEPTECBA até o 5º dia útil subsequente ao período avaliado.

A entrega do 9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas ocorreu em 11/05/2023, com 31 (trinta e um) dias de atraso. Porém, a OS justificou tal atraso tendo em vista os trâmites processuais junto à Contabilidade e aos seus Conselhos para sua validação e ajustes.

Assim, o indicador aponta para um alcance de 0% da meta estabelecida, sem pontuação no período.

CG 5.2 – Submeter aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Organização Social os Relatórios de Prestação de Contas e os Relatórios Técnicos

INDICADOR: CG 5.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

Conforme assinaturas dos representantes dos Conselhos Administrativo e Fiscal, no Capítulo 6, do 9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, assim como Parecer do Conselho Fiscal nº 001/2023 anexado à documentação complementar, as manifestações dos Conselhos foram devidamente atestadas, indicando o alcance de 100% da meta estabelecida, com a obtenção dos 50 pontos previstos (10 pontos X peso 5).

CG 5.3 – Executar o Plano de Melhoria da Gestão

INDICADOR: CG 5.3.1 – Implementação do Plano de Melhoria da Gestão

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 30 pontos.

Conforme pontuado no Capítulo 6 do presente Relatório, a AEPTECBA vem executando as ações previstas no seu Plano de Melhoria da Gestão, com ressalvas, apenas, para ações de responsabilidade compartilhada com a SECTI.

Assim, identifica-se o alcance da meta de 100%, determinando uma pontuação máxima de 30 pontos (10 pontos X peso 3).

CG 5.4 – Cumprir Cláusulas Contratuais

INDICADOR: CG 5.4.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

META: 0%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 30 pontos

Conforme apresentado nos Capítulos 5 e 12 deste Relatório, a operação da AEPTECBA, no que se refere aos recursos materiais disponibilizados, às contratações de bens, serviços e de recursos humanos, pode ser considerada em conformidade com os termos pactuados no Contrato de Gestão e suficientes para a operação desejada no período.

Assim, identifica-se o alcance da meta de 0%, determinando uma pontuação máxima de 30 pontos (10 pontos X peso 3).

INDICADOR: CG 5.4.2 – Responsabilização de Irregularidades pelos Órgão de Controle

META: 0%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 30 pontos

Conforme declarado nos Capítulos 10 e 11 do presente Relatório, nenhuma irregularidade foi pontuada por Órgãos de Controle.

Assim, identifica-se o alcance da meta de 0%, determinando uma pontuação máxima de 30 pontos (10 pontos X peso 3).

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

SERVIÇO CF1. DISSEMINAÇÃO DA CULTURA INOVADORA/ EMPREENDEDORA/ DE COMPARTILHAMENTO

CF 1.1 – Divulgar Material Científico/ Tecnológico/ de Empreendedorismo

INDICADOR: CF 1.1.1 – Ações de Mídia

META: 80%

REALIZADO: 103%

PONTUAÇÃO: 40 pontos

No descritivo de seu Relatório, a AEPTECBA aponta a realização de 62 (sessenta e duas) ações de mídia no trimestre.

A verificação do material disponibilizado no Anexo VI, do 9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, evidencia a realização de 62 (sessenta e duas) postagens no trimestre de janeiro a março de 2023 (14 postagens no feed do Facebook, 22 postagens no feed do LinkedIn, 25 postagens no Instagram, 01 vídeos no canal do Youtube). O Plano de Comunicação disponibilizado faz referência à previsão de divulgação de 60 (sessenta) ações de mídia.

Dessa forma, a CMA atesta a execução de 62/60 das ações previstas, representando 103% de alcance da meta e 40 pontos (10 pontos X peso 4).

CF 1.2 – Realizar Eventos de Disseminação e Integração

INDICADOR: CF 1.2.1 – Quantidade de Eventos

META: 80%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 10º Relatório, pois possui mensuração semestral.

INDICADOR: CF 1.2.2 – Participação Quantitativa em Eventos

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 10º Relatório, pois possui mensuração semestral.

INDICADOR: CF 1.2.3 – Participação Qualitativa em Eventos

META: 5%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 10º Relatório, pois possui mensuração semestral.

CF 1.3 – Participar de Eventos Externos

INDICADOR: CF 1.3.1 – Participações Nacionais

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 12º Relatório, pois possui mensuração anual.

INDICADOR: CF 1.3.2 – Participações Internacionais

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 12º Relatório, pois possui mensuração anual.

SERVIÇO CF2. Gestão da Ocupação dos Espaços (Salas e Lotes)

CF 2.1 – Prospectar e Sensibilizar Empresas e Instituições de CT&I

INDICADOR: CF 2.1.1 – Ações de Prospecção

META: 80%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 10º Relatório, pois possui mensuração semestral.

CF 2.2 – Atrair e Selecionar Empresas

INDICADOR: CF 2.2.1 – Ocupação de Salas

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 10º Relatório, pois possui mensuração semestral.

INDICADOR: CF 2.2.2 – Ocupação de Lotes

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A primeira medição oficial deste indicador está prevista para o 30º mês de Contrato (maio de 2023), conforme cronograma de avaliações.

Vale destacar que os lotes públicos do Parque Tecnológico da Bahia ainda se encontram sob a gestão da SECTI.

CF 2.3 – Acompanhar as empresas Residentes

INDICADOR: CF 2.3.1 – Conformidade de Ocupação

META: 90%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 10º Relatório, pois possui mensuração semestral.

INDICADOR: CF 2.3.2 – Satisfação de Ocupação

META: 5%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 10º Relatório, pois possui mensuração semestral.

SERVIÇO CF3. INCUBAÇÃO DE EMPRESAS

Conforme apontado no último Relatório, a governança da Áity Incubadora ainda se encontra sob a gestão direta da SECTI com o apoio da Agência UNEB de Inovação, devendo incluir oficialmente a AEPTECBA, através de um Termo Aditivo do Acordo de Cooperação. Assim, somente após essa formalização, a Associação deverá assumir a gestão da incubadora e se responsabilizar sobre o seu desempenho.

CF 3.1 – Prospectar e Sensibilizar Empresas e Empreendedores

INDICADOR: CF 3.1.1 – Ações de Prospeção

META: 80%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 10º Relatório, pois possui mensuração semestral.

CF 3.2 – Atrair e Selecionar Empresas e Empreendedores

INDICADOR: CF 3.2.1 – Ocupação de Salas da Incubadora

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 10º Relatório, pois possui mensuração semestral.

CF 3.3 – Assessorar a Empresa nos Aspectos Técnicos/ Gestão/ Negócios

INDICADOR: CF 3.3.1 – Assessorias Realizadas

META: 80%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

Em seu 9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a OS relatou que os monitoramentos das startups incubadas não tiveram seus relatórios encaminhados pelas instituições responsáveis pela execução das Assessorias.

Sendo assim, a CMA aponta que a o alcance não será medido neste trimestre.

INDICADOR: CF 3.3.2 – Satisfação de Ocupação

META: 5%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 10º Relatório, pois possui mensuração semestral.

CF 3.4 – Monitorar a Evolução da Empresa

INDICADOR: CF 3.4.1 – Monitoramento Realizado

META: 80%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

Em seu 9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a OS relata que, no Plano Anual de Incubação não há previsão de monitoramento no trimestre em tela.

INDICADOR: CF 3.4.2 – Graduações

META: INFORMAÇÃO GERENCIAL

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 10º Relatório, pois possui mensuração anual.

SERVIÇO CF4. ACELERAÇÃO DAS EMPRESAS

CF 4.1 – Prospectar Fontes de Recursos

INDICADOR: CF 4.1.1 – Ações de Prospecção de Fontes de Recursos

META: 80%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 10º Relatório, pois possui mensuração anual.

INDICADOR: CF 4.1.2 – Aceleração de Empresas

META: INFORMAÇÃO GERENCIAL

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 10º Relatório, pois possui mensuração anual.

CF 4.2 – Monitorar Investimentos nas Incubadas

INDICADOR: CF 4.2.1 – Investimentos em Incubadas

META: INFORMAÇÃO GERENCIAL

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 10º Relatório, pois possui mensuração anual.

SERVIÇO CF5. GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

CF 5.1 – Gerenciar a Prestação de Serviços Compartilhados

INDICADOR: CF 5.1.1 – Disponibilidade de Serviços

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 40 pontos

O Plano de Serviços apresentado pela Associação traz como seus serviços compartilhados a disponibilização do Auditório, do Tangram, das áreas externas, das salas de reunião e das estações de trabalho do coworking (Espaço Colaborar) e do espaço, em sua área superior, para instalação de antenas de transmissão de sinal por operadoras de telecomunicação.

Em relação ao Auditório, há uma previsão trimestral de disponibilidade plena de 189 (cento e oitenta e nove) turnos, isto é, 756 (setecentas e cinquenta e seis) horas e uma indisponibilidade prevista de 01 (um) turno, ou seja, 04 (quatro) horas.

Em relação ao espaço para instalação das antenas no trimestre, foi indicada uma disponibilidade plena de 2.160 (duas mil, cento e sessenta) horas e uma indisponibilidade prevista de 0 (zero) hora. Logo, a disponibilidade prevista é de 2.160 (duas mil, cento e sessenta) horas.

Em relação ao Espaço Colaborar, há uma projeção trimestral de disponibilidade plena de 567 (quinhentas e sessenta e sete) horas, uma indisponibilidade prevista de 0 (zero) hora e uma disponibilidade prevista de 567 (quinhentas e sessenta e sete) horas.

O somatório da carga horária de disponibilidade plena resulta em 3.483 (três mil, quatrocentas e oitenta e três) horas, enquanto a indisponibilidade prevista resulta em 04 (quatro) horas.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (tempo disponível para o serviço / tempo previsto no Plano Anual de serviços prestados) x 100, temos: i) Auditório (756h / 752h) x 100 = 100%; ii) espaço para instalação das antenas (2.160h / 2.160h) x 100 = 100%; iii) Espaço Colaborar (567h / 567h) x 100 = 100%. No somatório do alcance dos 03 (três) serviços temos (100% + 100% + 100%) / 3 = 100% de alcance da meta e a pontuação de 40 pontos (10 pontos x peso 4).

INDICADOR: CF 5.1.2 – Utilização de Serviços

META: 100%

REALIZADO: 107%

PONTUAÇÃO: 10 pontos

O Plano Anual de Serviços - 2023 apresentado pela Associação traz como seus serviços compartilhados a disponibilização do Auditório, do Tangram, das áreas externas, das salas de reunião e das estações de trabalho do coworking (Espaço Colaborar) e do espaço, em sua área superior, para instalação de antenas de transmissão de sinal por operadoras de telecomunicação. Além de novos conceitos para determinação da definição do tempo que os serviços ficarão disponíveis para utilização.

Em relação ao Auditório, há uma previsão trimestral de disponibilidade plena de 189 (cento e oitenta e nove) turnos, isto é, 756 (setecentas e cinquenta e seis) horas, uma indisponibilidade prevista de 01 (um) turno, ou seja, 04 (quatro) horas, e um ajuste de disponibilidade (que leva em consideração a maturidade e atratividade do serviço) de 163 (cento e sessenta e três) turnos, referente a 652 (seiscentas e cinquenta e duas) horas. Logo, a disponibilidade prevista para a utilização do Auditório é de 25 (vinte e cinco) turnos (100 – cem – horas). No 9º Relatório de Prestação de Contas, a AEPTECBA indica a utilização de 26 (vinte e seis) turnos referentes a 104 (cento e quatro) horas.

Em relação ao espaço para instalação das antenas no trimestre, foi indicada uma disponibilidade plena de 2.160 (duas mil, cento e sessenta) horas e uma indisponibilidade prevista de 0 (zero) hora. Logo, a disponibilidade prevista é de 2.160 (duas mil, cento e sessenta) horas. No 9º Relatório de Prestação de Contas, a AEPTECBA indica a utilização de 2.160 (duas mil, cento e sessenta) horas.

Em relação ao Espaço Colaborar, há uma projeção trimestral de disponibilidade plena de 567 (quinhentas e sessenta e sete) horas, uma indisponibilidade prevista de 0 (zero) hora, um ajuste de disponibilidade de 267 (duzentas e sessenta e sete) horas, e uma disponibilidade prevista de 300 (trezentas) horas. No 9º Relatório de Prestação de Contas, a AEPTECBA indica a utilização de 350 (trezentas e cinquenta) horas.

O somatório da carga horária de disponibilidade prevista no Plano Anual de Serviços - 2023 resulta em um total de 2.560 (duas mil, quinhentas e sessenta) horas, enquanto o tempo utilizado resulta em 2.614 (duas mil, seiscentas e quatorze) horas.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (tempo utilizado / tempo disponível definido no Plano Anual de serviços prestados) x 100, temos: i) Auditório (104h / 100h) x 100 = 104%; ii) espaço para instalação das antenas (2.160h / 2.160h) x 100 = 100%; iii) Espaço Colaborar (350h / 300h) x 100 = 117%. No somatório do alcance dos 03 (três) serviços temos (104% + 100% + 117%) / 3 = 107% de alcance da meta e a pontuação de 10 pontos (10 pontos x peso 1).

INDICADOR: CF 5.1.3 – Satisfação com Serviços

META: 5%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 10º Relatório, pois possui mensuração semestral.

A partir da Fase de Operação, a aferição deve calcular o ID trimestral, que considera a ponderação de 30% do subíndice do Componente de Gestão (ICG) e 70%, do subíndice do Componente Finalístico (ICF):

$$\text{ID Trimestral} = (\text{ICF} \times 0,7) + (\text{ICG} \times 0,3)$$

A partir dos valores apurados, com 87,88% de ICG e 100% de ICF, determina-se que o ID Trimestral

no período foi de **96,36** indicando **Alta Capacidade de Gestão** no período (ID entre 0,90 e 1,00).

ID Trimestral = (1,00 X 0,7) + (0,8788 X 0,3) = 96,36%

6.2. PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA

A AEPTECBA cita, no Capítulo 2, Subitem 2.2., do seu 9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, um quadro com a compilação das recomendações e ações de melhoria indicadas nos Relatórios 1 a 8 dessa CMA, incluindo a sua situação atual (até o prazo final do trimestre avaliado), conforme Anexo I-a – Plano de Ação de Melhoria. Cabe ressaltar que ações planejadas anteriormente e devidamente concluídas até o período anterior ao atual, não necessitam continuar constando dos quadros apresentados.

Assim, a análise da CMA revisou cada ação e melhoria apontada, constatando a sua situação, conforme descrito a seguir:

O que	Por que	Como	Onde	Quando	Quem

Reforçar e demonstrar, sempre que possível, o exercício da “autogestão”	Fundamentar a contratação da Associação para a Gestão do Parque Tecnológico	Realizar eventos/ações de integração com a comunidade que fomentem a autogestão	Processos Comunicação	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Em andamento</u> . Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.					

Apresentação de documentos referentes aos Termos Aditivos	Facilitar a demonstração e a análise da prestação de contas dos Termos Aditivos	Separar a documentação relativa aos Termos Aditivos dos documentos gerais do Contrato de Gestão	Processos Adm/Fin	Ação contínua	AEPTECBA
---	---	---	----------------------	------------------	----------

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.

Discriminar, no Histórico de Caixa, quando houver, pagamento parcelado	Transparecer para a CMA, quando da análise documental, o referido parcelamento de forma específica e detalhada	Indicar as datas e parcelas do pagamento	Processos Adm/Fin	Ação contínua	AEPTecBA
--	--	--	-------------------	---------------	----------

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.

Padronização das publicações (Resumos) dos Contratos/Convênios/Term Aditivos que são veiculados no site da AEPTecBa	Padronização e transparência nas publicações no site da AEPTecBA	Padronização das publicações	Site da AEPTecBA	Ação contínua	AEPTecBA
---	--	------------------------------	------------------	---------------	----------

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.

Solicitar aos fornecedores que sinalizem no corpo da NF o período de competência do serviço prestado	Melhoria na análise financeira	Indicação do período da prestação do serviço	Anexo referente às informações financeiras	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.					
Proceder ao "atesto" de recebimento de serviços/materiais nos documentos comprobatórios de pagamento, com a devida identificação do responsável, de forma legível, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020	Cumprimento de Cláusula Contratual	Atestar os serviços prestados e materias entregues	Documentos comprobatórios de pagamento	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.					

Nas redações de utilização interna e externa, manter a denominação "Parque Tecnológico da Bahia", conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020	Cumprimento de Contrato	Não abreviar o nome do Parque Tecnológico da Bahia	Toda documentação gerada pela OS que traga "Parque Tecnológico da Bahia"	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.					

Tabela 2 - Plano de Melhorias

Verifica-se, contudo, a implementação de diversas ações de melhorias atribuídas à AEPTECBA, além daquelas previstas para o período. Outras ações de melhoria, de responsabilidade compartilhada entre a AEPTECBA e a SECTI, ainda se encontram em andamento, conforme apresentado na tabela acima.

7. CÁLCULOS DE CUSTEIOS E REPASSE

A fase de operação do Contrato de Gestão prevê a realização de repasses trimestrais antecipados, ao início de cada trimestre da referida fase. Sendo assim, os repasses trimestrais estão previstos para acontecer, sempre, nos meses de março, antecipando a operação dos meses de março, abril e maio; junho, antecipando a operação de junho, julho e agosto; setembro, antecipando os meses de setembro, outubro e novembro; e dezembro, antecipando a operação dos meses de dezembro, janeiro e fevereiro.

Como as prestações de contas acontecem de acordo com os trimestres civis, os relatórios abordarão os cálculos de custeio e repasse de acordo com o cronograma a seguir:

Prestação de Contas	Contrapartidas e Arrecadações Realizadas	Repasses Trimestrais Antecipados
----------------------------	---	---

jan/fev/mar

dez/jan/fev

mar/abr/mai

abr/mai/jun

mar/abr/mai

jun/jul/ago

jul/ago/set

jun/jul/ago

set/out/nov

out/nov/dez

set/out/nov

dez/jan/fev

Tabela 3 - Cronograma de Apresentação dos Cálculos

7.1. CÁLCULO DO CUSTEIO DEVIDO

Os cálculos apresentados no presente Capítulo encontram-se detalhados na Nota Técnica, Documento SEI de nº 00062226203, integrante do Processo SEI nº 028.2208.2023.0000328-85, que solicita o 8º Repasse Trimestral 2023 da fase de Operação, referente ao período de março a maio de 2023.

Considerando-se o **Custeio Referencial (CR)** do contrato, definido em R\$ 1.110.200,00 trimestrais (R\$ 4.440.800 por ano) e o valor de **Arrecadação Referencial (AR)** garantido pela **CONTRATANTE** através da sua política de preços de ocupação, obtém-se o valor do **Custeio Devido (CD)** pela **CONTRATANTE** no trimestre:

$$CD = CR - AR$$

Enquanto o **Custeio Referencial (CR)** é pré-estabelecido em contrato, a **Arrecadação Referencial (AR)** é aferida através do valor total trimestral dos contratos de ocupação (Termos de Permissão/Cessão de Uso) transferidos para a gestão da AEPTECBA.

Até 28 de fevereiro de 2023, os contratos de ocupação foram assumidos pela gestão da AEPTECBA, determinando, dessa forma, que a Arrecadação Referencial (AR) no período de dezembro/22 a fevereiro/23 foi de R\$ 108.808,41 (cento e oito mil, oitocentos e oito reais e quarenta e um centavos), determinando que o Custeio Devido (CD) fosse igual ao Custeio Referencial (CR):

$$CD = CR - AR$$

$$CD = 1.110.200,00 - 108.808,41$$

$$CD = 1.001.391,59$$

O Custeio Devido (CD) para o trimestre foi calculado R\$ 1.001.391,59

7.2. CONTRAPARTIDAS ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Os pagamentos, pela SECTI, de contratos de prestação de serviços operacionais referentes ao Parque Tecnológico, assim como o pagamento das suas contas de consumo são considerados como **contrapartidas econômicas**, devendo ser contabilizadas como parte do custeio contratual do Parque, devendo ser abatidas do montante devido a cada período. Não são considerados como contrapartidas econômicas os pagamentos de obras, sejam de caráter construtivo ou manutenções corretivas, assim como valores pagos decorrentes de convênios da **SECTI** com agentes de CT&I, mesmo que estejam relacionados com atividades executadas no Parque Tecnológico.

Apesar dos conceitos de Contrapartidas Econômica (CpE) e Financeira (CpF), originalmente, estarem relacionados com a Fase de Implantação, a SECTI, excepcionalmente, conforme relatado no trimestre anterior, ainda manteve alguns contratos como Contrapartidas Econômicas. Nesse sentido, no trimestre correspondente ao período de dezembro/22 a fevereiro/23, os pagamentos detalhados na tabela 6 a seguir, foram realizados:

Natureza	Objeto/Contrato	Nov/22 (*)	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Valor (R\$)
Concessionárias Embasa		5.308,23	1.736,13	4.382,13	(**)	11.426,49
Concessionária 5039443	(COELBA/SEINFRA)	1.635,09	1.375,76	1.390,53	(**)	4.401,38
Concessionária 5039948	(COELBA/TECNOCENTRO)	33.650,59	34.455,40	24.322,41	(**)	92.428,40
Concessionárias COELBA/Baixa Tensão	TECNOCENTRO)	1.947,73	1.745,12	1.616,45	(**)	5.309,30

TOTAL	42.541,64	39.312,41	31.721,52	113.565,57

Tabela 4 - Contrapartidas Econômicas

(*) Tendo em vista que as faturas de Concessionárias, referentes ao mês de novembro/2022 não foram descontadas na Nota Técnica do repasse anterior, devido as emissões das faturas serem realizadas no mês posterior, não havendo tempo hábil para registro das despesas, sendo compensadas no cálculo do repasse atual.

(**) Tendo em vista que as faturas referentes ao mês de fevereiro, são emitidas a partir de 05/03/2022, manteremos os valores referentes ao referido mês zerados, fazendo as devidas compensações nos cálculos do próximo repasse trimestral.

Conforme apresentado na Nota Técnica que detalha os cálculos do 7º Repasse Trimestral (Processo SEI 028.2208.2022.0003038-11), referente ao período de dezembro/22 a fevereiro de 2023, o total de R\$ 102.030,48 (cento e dois mil, trinta reais e quarenta e oito centavos) foi deduzido, antecipando-se o pagamento das contrapartidas econômicas mantidas pela SECTI no período, conforme apresentado na tabela a seguir, extraída do referido documento:

Natureza	Objeto/Contrato	Valor Médio Mensal (R\$)	Valor Total Trimestral (R\$)
Concessionárias	Embasa	2.440,56	7.321,68
Concessionárias	5039443 (COELBA/SEINFRA)	1.452,62	4.357,86
Concessionárias	5039948 (COELBA/TECNOCENTRO)	28.442,89	85.328,67

7.3. AJUSTE DE ARRECADAÇÃO

O **Ajuste de Arrecadação (AA)** de um trimestre (t) é calculado pela diferença entre a **Arrecadação Referencial (AR)** e a **Arrecadação Efetiva (AE)** no trimestre anterior ($t-1$):

$$AA_t = AR_{t-1} - AE_{t-1}$$

Como apontado acima, a Arrecadação Referencial (AR_{t-1}) do período foi de R\$ 108.808,41 (cento e oito mil, oitocentos e oito reais e quarenta e um centavos) e, conforme apuração junto à AEPTECBA, foi realizada uma Arrecadação Efetiva (AE_{t-1}) de R\$ 110.664,23 (cento e dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), determinando um Ajuste de Arrecadação (AA_t) no valor de R\$ 1.855,82 (hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos):

7.4. REPASSE PREVISTO

O cálculo do **Repasso Previsto (RP)** para o trimestre seguinte é efetuado a partir do **Custeio Devido (CD)** para o trimestre, subtraído do **Ajuste de Arrecadação (AA)**.

Excepcionalmente, enquanto perdurarem as **Contrapartidas Econômicas (CpE)** até a transição completa dos respectivos contratos para a AEPTECBA, o saldo do trimestre anterior (CpE_{t-1}), assim como a previsão de futuros pagamentos das **Contrapartidas Econômicas (CpE_t)** para o trimestre seguinte deverão ser contabilizados no cálculo do **Repasso Previsto (RP)**:

$$RP = CD - AA + CpE_{t-1} - CpE_t$$

Assim, a SECTI ainda deverá manter os pagamentos dos contratos remanescentes, a seguir, para o trimestre correspondente ao período de março a maio/23. Importante ressaltar que os pagamentos referentes a cada mês são pagos no mês subsequente, ou seja, os pagamentos do período destacado referir-se-ão às faturas de fevereiro a abril/23.

Natureza	Objeto/Contrato	Valor Médio Mensal (R\$)	Valor Total Trimestral (R\$)
Concessionárias	Embasa	4.075,72	12.227,16
Concessionárias	5039443 (COELBA/SEINFRA)	4.027,97	12.083,91

Concessionárias	5039948 (COELBA/TECNOCENTRO)	33.555,35	100.666,05
Concessionárias	COELBA/Baixa Tensão TECNOCENTRO)	2.130,74	6.392,22
	TOTAL CpE_t	43.789,78	131.369,34

Tabela 7 - Contrapartidas Econômicas Estimadas para o período de fevereiro a abril/2023

Obs: O valor médio mensal das despesas com Concessionárias, foram tomados como base da média do consumo de 2022.

A partir dos valores apresentados, o Repasse Previsto, referente aos meses de março a maio de 2023, totalizará R\$ 856.631,34 (oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrado a seguir:

Custeio Devido (CD)	R\$ 1.001.391,59
Ajuste de Arrecadação (AA)	(R\$ 1.855,82)
Saldo de Contrapartida Econômica anterior (CpE _{t-1})	(R\$ 11.535,09)

Desconto de futuras Contrapartidas Econômicas (CpE _t)	(R\$ 131.369,34)
TOTAL	R\$ 856.631,34

Tabela 8 - Cálculo do Repasse Trimestral

8. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

8.1. RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

ANEXO II - Resumo das Movimentações Financeiras do Período Documento SEI nº 00075856905

8.2. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

ANEXO III - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período Documento SEI nº 00076026861

8.3. ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

De uma maneira geral, observa-se, mais uma vez, que os repasses realizados no trimestre, juntamente com a gestão desempenhada pela AEPTECBA à época foram suficientes para o cumprimento de suas obrigações, tornando positiva sua saúde financeira.

Analisando a movimentação financeira do trimestre, através do regime de caixa, identificamos os valores totais a seguir:

R\$ 12.729.850,84

Receitas (Disponíveis):

(R\$ 1.446.885,39)

Despesas:

	R\$ 11.282.965,45
Saldo Total em Conta Bancária:	

	R\$ 1.071,56
Saldo em Caixa:	
TOTAL DISPONÍVEL:	R\$ 11.284.037,01

Tabela 9 - Dados coletados da Planilha "Resumo"

Assim como o "Saldo Total em Conta Bancária", identificado pela CMA, no valor de R\$11.282.965,45 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde ao somatório:

- do Saldo Atual em Conta Corrente no valor de R\$ 0,00 (zero);
- do Saldo Atual de Aplicação Financeira no valor de R\$11.282.965,45 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

E o "Saldo em Caixa" no valor de R\$ 1.071,56 (hum mil, setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), convergem com o Total do Saldo da Conta Bancária e do Saldo em Caixa apresentados pela AEPTECBA, conforme demonstrados no "Resumo das movimentações financeiras do período".

A análise do "Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período" (através de regime de competência), identificamos uma Receita Total no valor de R\$1.592.041,76 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, quarenta e um reais e setenta e seis centavos), provenientes do somatório:

- Do pagamento do reajuste do período compreendido entre 29/11/2021 e 28/11/2022, pago em março/2023, no valor de R\$ 276.217,76 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos);
- De R\$ 599.194,86 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), que corresponde a 2/3 do 7º repasse trimestral, realizado no mês de dezembro/2022, no valor de R\$ 898.792,29 (oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), referente aos meses de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023;
- De R\$ 285.543,78 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), que corresponde a 1/3 do 8º repasse trimestral, realizado em março/2023 (correspondentes aos meses de mar/2023 a mai/2023) no valor de R\$

856.631,34 (oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos);

- De R\$ 211.719,57 (duzentos e onze mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), referente ao pagamento das despesas provenientes das obras do Terceiro Termo Aditivo que foram executadas no trimestre. Importante destacar que o Repasse do Terceiro Termo Aditivo, no valor de R\$ 9.873.999,91 (nove milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), realizado em dezembro de 2022, são destinados a obras de infraestrutura do Parque Tecnológico;
- Do Resultado de Aplicações Financeiras no valor de R\$ 41.494,68 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos);
- Da Arrecadação direta pelos espaços previstos no contrato no valor de R\$ 176.336,29 (cento e setenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos);
- De Outras receitas no valor de R\$ 1.534,82 (hum mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos);

E um Custo Total de R\$1.496.999,62 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), proveniente do somatório:

- De R\$ 1.181.678,81 (um milhão, cento e oitenta e um reais, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) de “Despesas do Período Pagas”;
- De R\$ 315.320,81 (trezentos e quinze mil, trezentos e vinte reais e oitenta e um centavos) de “Despesas do Período a Pagar”;

Determinando assim um saldo positivo de R\$ 95.042,14 (noventa e cinco mil, quarenta e dois reais e quatorze centavos), conforme a tabela a seguir:

	R\$ 1.592.041,76
Receita Total:	
	R\$ 1.496.999,62
Custo Total:	
	R\$ 95.042,14
Saldo Total:	

No entanto, apesar das divergências encontradas pela CMA em relação ao 9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas da OS, ambos os valores encontrados traduzem o resultado que considera positiva a saúde financeira da AEPTECBA.

9. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

No trimestre referente ao presente Relatório, não ocorreu nenhuma aferição da satisfação dos usuários, pois os respectivos indicadores possuem periodicidade semestral.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Nenhuma solicitação de informação, denúncia ou sugestão sobre o referido Contrato de Gestão foi registrada na Ouvidoria Geral do Estado no período.

11. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a data presente, não há registros de manifestações de Órgãos de Controle referente ao Contrato de Gestão.

12. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O 8º Repasse Trimestral, referente ao período de março a maio de 2023, foi realizado tempestivamente em 06/03/2023 (4º dia útil).

Ainda no período abordado pelo presente Relatório, as pendências na realização das intervenções na infraestrutura do Tecnocentro, conforme apontada na Proposta Técnica da AEPTECBA, integrante do Contrato de Gestão, principalmente as manutenções corretivas previstas, impossibilitaram a realização plena das manutenções preventivas planejadas, impactando, assim, na autonomia da CONTRATADA para alcançar o desempenho ideal.

As obrigações da CONTRATADA, previstas na Cláusula Sétima, do Contrato de Gestão, foram cumpridas parcialmente conforme apontamentos descritos no corpo do presente Relatório.

De uma maneira geral, efetuadas as ressalvas apresentadas e as observações presentes neste Relatório, a operação da AEPTECBA, no que se refere aos recursos materiais disponibilizados, às contratações de bens, serviços e de Recursos Humanos, pode ser considerada em conformidade com os termos pactuados no Contrato de Gestão e suficientes para a operação desejada no período, com as ressalvas devidamente apontadas.

13. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

O Parágrafo Oitavo, da Cláusula Nona (ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO) do Contrato de Gestão estabelece que “As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do Anexo II - Avaliação de Desempenho e Aplicação de Descontos. Para a aplicação do desconto, pressupõe-se a realização tempestiva dos repasses dos recursos financeiros à CONTRATADA, de acordo com a cláusula quarta deste instrumento.”

O Anexo II do Contrato de Gestão (Avaliação de Desempenho e Aplicação de Descontos) traz que, caso as metas não sejam cumpridas, será efetuado o desconto compatível de, no máximo, 10% (dez por cento) do valor previsto para o repasse, conforme previsto no Parágrafo Nono, da Cláusula Nona, do Contrato de Gestão, de acordo com os parâmetros abaixo:

ID Trimestral	Desconto
0,90 a 1,00	0%

0,80 a 0,89	2,5%
0,70 a 0,79	5%
Menos de 0,70	10%

No 9º Relatório Técnico Trimestral, referente ao período de janeiro a março de 2023, houve o alcance pela Organização Social, de 96,36% do Índice de Desempenho (conforme Anexo IV - Parâmetros para aplicação de desconto, Documento SEI nº 00075857044), não cabendo, portanto, a aplicação de desconto.

14. RECOMENDAÇÕES

A análise do 9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, do Contrato de Gestão, referente ao período de janeiro a março de 2023, traz apontamentos de melhorias para os próximos ciclos:

No exercício das atividades da AEPTECBA:

1. Atentar para o prazo do envio dos Planos Anuais, visando não atrasar nem cometer erros nos Relatórios (tanto o de Prestação da Contas da OS, quanto no Técnico da CMA);
2. Proceder ao “atesto” de recebimento de serviços/materiais nos documentos comprobatórios de pagamento, com a devida identificação do responsável, de forma legível, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020;
3. Nas redações de utilização interna e externa, manter a denominação “Parque Tecnológico da Bahia”, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020;
4. Indicar, nas Notas Fiscais, o mês de competência;
5. No resumo dos contratos e aditivos apresentados no site da AEPTECBA, é importante indicar data de vigência (evitando prazo por tempo indeterminado), valor, identificação das partes, número do documento jurídico;
6. Atentar para a quantidade e especificação dos cargos previstos na Proposta Técnico-Financeira, capítulo “4 Proposta Técnica”, subitem “4.5.3 Planejamento de Seleção e Contratação”, apresentada pela AEPTECBA no Contrato de Gestão nº 001/2020.

No próximos Relatórios de Prestação de Contas:

1. É importante que a AEPTECBA, na elaboração de seu Relatório Trimestral de Prestação de Contas, evite a mudança da estrutura do Relatório, principalmente no preenchimento das Tabelas que o compõem. Os modelos apresentados foram avaliados e preparados pela CMA a partir do Manual do Programa Estadual de Organizações Sociais e devidamente aprovados pela Unidade de Monitoramento e Avaliação do Contrato. Quaisquer dúvidas ou sugestões devem ser encaminhadas para a CMA para discussão, antes do envio final para análise;
2. Disponibilizar os cronogramas de execução (físico e financeiro) atualizados dos Termos Aditivos celebrados.

15. PARECER CONCLUSIVO

A partir da análise das informações e registros pertinentes à Fase de Operação do Contrato de Gestão, na execução das metas estabelecidas e na observância às Cláusulas contratuais, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação examinou o Relatório e documentos apresentados pela Contratada com objetivo de emitir opinativo sobre o cumprimento do Contrato em tela no período de janeiro a março de 2023.

As análises foram conduzidas com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pelo Programa Estadual de Organizações Sociais - PEOS.

Assim, esta CMA entende que, até onde foi possível verificar, houve cumprimento do Contrato de Gestão por parte da Organização Social no período analisado de forma a recomendarmos a aprovação da Prestação de Contas com as ressalvas destacadas no presente Relatório e sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Salvador, 02 de outubro de 2023.

Adriana de Oliveira e Oliveira

Membro da Comissão

Carolina Borges Zanetti

Membro da Comissão

Iury Meira Garcia

Membro da Comissão

Jaime Salgado de Oliveira Neto

Membro da Comissão

Jean Santos de Oliveira

Marcelo Moraes de Almeida

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2020, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao titular da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, ao Conselho Deliberativo Associação das Empresas do Parque Tecnológico - AEPTECBA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS.

Salvador, 02 de outubro de 2023.

Agnaldo Freire

Unidade de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2020



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Borges Zanetti, Assessora Técnica**, em 02/10/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Santos de Oliveira, Coordenador**, em 02/10/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Moraes de Almeida, Coordenador II**, em 02/10/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iury Meira Garcia, Assistente III**, em 02/10/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira e Oliveira, Assessor Técnico**, em 02/10/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Freire, Superintendente**, em 02/10/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00075841321** e o código CRC **2CBA7881**.

Referência: Processo nº 028.2224.2023.0001208-42

SEI nº 00075841321

9º Relatório Técnico Trimestral - Contrato de Gestão nº 01/2020 - Período 01/01/2023 a 31/03/2023
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			9º TRIMESTRE	
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	META	REALIZADO
COMPONENTE DE GESTÃO - CG								
1	CG1.1.1	Captação de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais captados / Valor dos recursos de custeio previstos em contrato) x 100	"≥ 60% 10 pontos < 60% e ≥ 40% 5 pontos < 40% 0 ponto"	1	n/a	60%	n/a
2	CG1.1.2	Execução de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais executados / Valor total dos recursos de custeio executado) x 100	"≥ 40% 10 pontos < 40% e ≥ 20% 5 pontos < 20% 0 ponto"	1	n/a	40%	n/a
3	CG1.2.1	Saúde Financeira	(Custo Total / Receita Total) X 100	"≤ 100% 10 pontos > 100% 0 ponto"	5	50	100%	94%
4	CG1.2.2	Adimplência	(Valor total vencido e não recebido / Valor total vencido) X 100	"≤ 5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 8 pontos > 15% e ≤ 25% 5 pontos > 25% 0 ponto"	4	40	5%	0%
5	CG1.3.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	(Total das despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	"≤ 100% 10 pontos > 100% 0 ponto"	1	10	100%	101%
6	CG1.4.1	Limite de Gastos com Pessoal	(Orçamento total de pessoal executado / Orçamento total previsto) x 100	"≤ 40% 10 pontos > 40% 0 ponto"	1	10	40%	29%
7	CG2.1.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	Qtde de processos de aquisição concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de aquisição concluídos no período) x 100	"= 100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%
8	CG2.2.1	Obrigações com Fornecedores	(Qtde de Notas Fiscais vencidas e liquidadas / Qtde de Notas Fiscais Vencidas) x 100	"= 100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%
9	CG3.1.1	Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	"= 100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%

10	CG3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(Qtde de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ Qtde de postos de trabalho ocupados) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	4	40	100%	100%
11	CG3.2.1	Capacitação dos Trabalhadores	(Qtde de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação / Qtde de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	2	20	100%	50%
12	CG3.3.1	Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor total de salários e encargos pagos / Valor total de salários e encargos devidos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%
13	CG3.3.2	Provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor dos provisionamentos realizados/ Valor dos provisionamentos devidos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%
14	CG4.1.1	Manutenção dos bens públicos	(Qtde de ações de manutenção executadas / Qtde de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) x 100	"=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	3	30	100%	100%
15	CG4.2.1	Disponibilidade das Instalações	(Tempo de Indisponibilidade não programada das Instalações e Equipamentos / Tempo Total Previsto) X 100	"=0% 10 pontos > 0% e ≤ 20% 8 pontos > 20% e ≤ 30% 5 pontos > 30% 0 ponto"	2	20	0%	0%
16	CG4.2.2	Satisfação - Dimensão Higiene	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Higiene / Qtde de Profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	1	n/a	5%	n/a
17	CG4.2.3	Satisfação - Dimensão Conforto	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Conforto / Qtde de Profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	1	n/a	5%	n/a
18	CG4.2.4	Satisfação - Dimensão Segurança	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Segurança / Qtde de Profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	1	n/a	5%	n/a
19	CG4.2.5	Condições de Uso de instalações e equipamentos	(Qtde de equipamentos e instalações em condições de uso / Qtde de equipamentos e instalações vistoriados) x 100	"= 100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	2	n/a	100%	n/a
20	CG5.1.1	Prestação de Contas do Contrato de Gestão	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	0%

21	CG5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas ou Técnicos submetidos ao Conselho/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%
22	CG5.3.1	Implementação do Plano de Melhoria da Gestão	(Qtde de ações de melhoria concluídas/ Qtde de ações de melhoria previstas) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	3	30	100%	100%
23	CG5.4.1	Cumprimento de Cláusula Contratual	Qtde de ocorrências de descumprimento de cláusula contratual	"= 0 10 pontos > 0 0 ponto"	3	30	0%	0%
23	CG5.4.2	Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Qtde de ocorrências de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	"=0 10 pontos < 0 0 ponto"	3	30	0%	0%
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE DE GESTÃO (A)						660	TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE DE GESTÃO (B)	
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE DE GESTÃO (B/A)						ÍNDICE DO COMPONENTE DE GESTÃO - ICG		
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF								
24	CF1.1.1	Ações de Mídia	(Qtde de Ações de Mídia Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	4	40	80%	103%
25	CF1.2.1	Quantidade de Eventos	(Qtde de Eventos Realizados / Qtde de Eventos Previstos no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	n/a	80%	n/a
26	CF1.2.2	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Pessoas Participantes / Qtde Prevista no Plano do Evento) X 100	"=100% 10 pontos ≥ 90% < 100% 8 pontos ≥ 80% < 90% 5 pontos < 80% 0 ponto"	1	n/a	100%	n/a
27	CF1.2.3	Participação Qualitativa em Eventos	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	2	n/a	5%	n/a
28	CF1.3.1	Participações Nacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos nacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	4	n/a	100%	n/a
29	CF1.3.2	Participações Internacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos internacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	4	n/a	100%	n/a
30	CF2.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	n/a	80%	n/a
31	CF2.2.1	Ocupação de Salas	(Taxa de Ocupação de Salas Real / Taxa de Ocupação de Salas Prevista no Plano de Ocupação) X 100	"=100% 10 pontos <100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	3	n/a	100%	n/a

32	CF2.2.2	Ocupação de Lotes	(Taxa de Ocupação de Lotes Real / Taxa de Ocupação de Lotes Prevista no Plano de Ocupação) X 100	"=100% 10 pontos <100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	3	n/a	100%	n/a
33	CF2.3.1	Conformidade de Ocupação	(Qtde de empresas em conformidade / Qtde empresas residentes) X 100	">90% 10 pontos > 60% e ≤ 90% 8 pontos > 40% e ≤ 60% 5 pontos < 40% 0 ponto"	2	n/a	90%	n/a
34	CF2.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Residentes) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	2	n/a	5%	n/a
35	CF3.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	n/a	80%	n/a
36	CF3.2.1	Empresas Incubadas	(Qtde de empresas incubadas contratadas / Qtde de empresas incubadas prevista no Plano de Incubação) X 100	"=100% 10 pontos <100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	5	n/a	100%	n/a
37	CF3.3.1	Assessorias Realizadas	(Qtde de Assessorias Realizadas / Qtde de Assessorias Previstas no Plano de Incubação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	50	80%	100
38	CF3.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Avaliações) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	3	n/a	5%	n/a
39	CF3.4.1	Monitoramento Realizado	(Qtde de Monitoramentos Realizados / Qtde de Monitoramentos Previstos no Plano de Incubação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	n/a	80%	n/a
40	CF3.4.2	Graduações	(Qtde de Empresas Graduadas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	Informação Gerencial	n/a	n/a	Informação Gerencial	n/a
41	CF4.1.1	Ações de Prospecção de Fontes de Recursos	(Qtde de Ações de Prospecção Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Incubação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	4	n/a	80%	n/a
42	CF4.1.2	Aceleração de Empresas	(Qtde de Empresas Aceleradas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	Informação Gerencial	n/a	n/a	Informação Gerencial	n/a
43	CF4.2.1	Investimentos em Incubadas	(Qtde de Empresas Aceleradas com crescimento do Patrimônio Líquido / Qtde de Empresas Aceleradas) X 100	Informação Gerencial	n/a	n/a	Informação Gerencial	n/a
44	CF5.1.1	Disponibilidade de Serviços	(Tempo disponível para o serviço / Tempo previsto no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	"=100% 10 pontos <100% e ≥ 80% 9 pontos < 80% e ≥ 60% 8 pontos < 60% 0 ponto"	4	40	100%	100%

9º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 01/2020 - Período 01/01/2023 a 31/03/2023

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	11.377.635,95
Total de entradas (f)	1.352.214,89
Repasse Públicos no Período - Custeio	1.132.849,10
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	41.494,68
Arrecadação direta pelos espaços previstos no contrato	176.336,29
Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	1.534,82
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	12.729.850,84
Total de saídas (g)	1.446.885,39
Despesas de Custeio	1.427.973,81
Despesas Pagas do Período	1.427.973,81
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas de Investimento	18.911,58
Despesas Pagas do Período	18.911,58
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 11.282.965,45

SALDO REMANESCENTE	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 11.282.965,45
Despesas a Pagar (h)	0,00
Despesas a Pagar - Custeio	0,00
Despesas a Pagar - Investimento	0,00
Provisões Acumuladas	0,00
Recursos Comprometidos com Aditivos / Projetos	0,00
Receitas a Receber (j)	0,00
Repasse Públicos a Receber - Custeio	
Repasse Públicos a Receber - Investimento	0,00
Repasse Públicos a Receber - Períodos Anteriores	0,00
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) + (j-h)	R\$ 11.282.965,45

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Saldo Atual de Aplicação Financeira	11.282.965,45
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 11.282.965,45
Saldo Atual em Caixa	1.071,56
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 11.284.037,01
CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00

CÁLCULO DO 8º REPASSE	
Custeio Referencial (CR)	1.110.200,00
Arrecadação Referencial (AR)	108.808,41
Custeio Devido (CD=CR-AR)	1.001.391,59

Arrecadação Referencial anterior (AR _{t-1})	108.808,41
Arrecadação Efetiva anterior (AE _{t-1})	110.664,23
Ajuste de Arrecadação (AA_t = AR_{t-1} - AE_{t-1})	-1.855,82

Custeio Devido (CD)	1.001.391,59
Ajuste de Arrecadação (AA)	-1.855,82
Contrapartidas Econômicas (CpE _{t-1})	-11.535,09
Antecipação de Contrapartidas Financeiras (CpE _t)	-131.369,34
Repasse Previsto (RP = CD - AA + CpE_{t-1} - CpE_t)	856.631,34

9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 01/2020 - Período 01/01/2023 a 31/03/2023

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período¹

1. Receitas Operacionais	Mês 01 (JAN)		Mês 02 (FEV)		Mês 03 (MAR)		TOTAL PERÍODO	
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber
1.1.1 Repasse								
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	299.597,43	299.597,43	299.597,43	561.761,54	561.761,54	571.087,56	1.160.956,40	571.087,56
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	70.573,19	0,00	70.573,19	0,00	70.573,19	0,00	211.719,57	0,00
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(A) Total de Repasses	370.170,62	299.597,43	370.170,62	561.761,54	632.334,73	571.087,56	1.372.675,97	571.087,56
1.2 Outras Receitas								
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	15.481,20	0,00	11.357,82	0,00	14.655,66	0,00	41.494,68	0,00
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 Arrecadação direta pelos espaços previstos no contrato	52.624,11	0,00	40.416,79	0,00	83.295,39	0,00	176.336,29	0,00
1.2.4 Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	7,24	0,00	80,00	0,00	1.447,58	0,00	1.534,82	0,00
(B) Total de Outras Receitas	68.112,55	0,00	11.357,82	0,00	14.655,66	0,00	219.365,79	0,00
Total Geral das Receitas Operacionais	438.283,17	299.597,43	381.528,44	561.761,54	646.990,39	571.087,56	1.592.041,76	571.087,56

2. Despesas de Custeio	Mês 01 (JAN)		Mês 02 (FEV)		Mês 03 (MAR)		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos										
2.1.1 Remunerações	70.032,34	4,98	42.665,05	1,03	51.956,34	6,07	164.653,73	13.318,09	177.971,82	12.028,88
2.1.2 Encargos Sociais	0,00	0,00	120.254,31	0,00	76.411,14	0,00	196.665,45	71.391,88	268.057,33	175.271,49
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	7.734,15	0,00	7.893,60	0,00	9.407,60	0,00	25.035,35	0,00	25.035,35	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	77.766,49	4,98	170.812,96	1,03	137.775,08	6,07	386.354,53	84.709,97	471.064,50	187.300,37
2.2 Serviço de Terceiros	162.947,47	441,98	278.030,47	160,80	240.611,64	2.231,62	681.589,58	227.704,10	909.293,68	172.990,77
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	162.947,47	441,98	278.030,47	160,80	240.611,64	2.231,62	681.589,58	227.704,10	909.293,68	172.990,77
2.3 Despesas Gerais	9.734,52	2,31	15.258,11	2,44	6.054,01	0,00	31.046,64	6,74	31.053,38	1.658,72
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	9.734,52	2,31	15.258,11	2,44	6.054,01	0,00	31.046,64	6,74	31.053,38	1.658,72
2.4 Despesas com Manutenção	32.637,04	0,00	4.397,65	89,75	21.630,78	89,75	58.665,47	2.900,00	61.565,47	39.315,05
(D) Subtotal (Manutenções)	32.637,04	0,00	4.397,65	89,75	21.630,78	89,75	58.665,47	2.900,00	61.565,47	39.315,05
2.5 Tributos	1.287,35	0,00	1.866,48	0,00	1.957,18	0,00	5.111,01	0,00	5.111,01	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	1.287,35	0,00	1.866,48	0,00	1.957,18	0,00	5.111,01	0,00	5.111,01	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	284.372,87	449,27	470.365,67	254,02	408.028,69	2.327,44	1.162.767,23	315.320,81	1.478.088,04	401.264,91

3. Despesa de Investimento	Mês 01 (JAN)		Mês 02 (FEV)		Mês 03 (MAR)		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	1.977,20	0,00	7.142,05	0,00	9.792,33	0,00	18.911,58	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	1.977,20	0,00	7.142,05	0,00	9.792,33	0,00	18.911,58	0,00	18.911,58	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	286.350,07	449,27	477.507,72	254,02	417.821,02	2.327,44	1.181.678,81	315.320,81	1.496.999,62	401.264,91

9º Relatório Técnico Trimestral - Contrato de Gestão nº 01/2020 - Período 01/01/2023 a 31/03/2023

Tabela 04 - Parâmetros para aplicação de desconto

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (A)	PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE (B)	DESEMPENHO (B) / (A)
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF							
1	CF1.1.1	Ações de Mídia	(Qtde de Ações de Mídia Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	4	40	40	100%
2	CF1.2.1	Quantidade de Eventos	(Qtde de Eventos Realizados / Qtde de Eventos Previstos no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	5	n/a	n/a	n/a
3	CF1.2.2	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Pessoas Participantes / Qtde Prevista no Plano do Evento) X 100	1	n/a	n/a	n/a
4	CF1.2.3	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	2	n/a	n/a	n/a
5	CF1.3.1	Participações Nacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos nacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	4	n/a	n/a	n/a
6	CF1.3.2	Participações Internacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos internacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	4	n/a	n/a	n/a
7	CF2.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	5	n/a	n/a	n/a
8	CF2.2.1	Ocupação de Salas	(Taxa de Ocupação de Salas Real / Taxa de Ocupação de Salas Prevista no Plano de Ocupação) X 100	3	n/a	n/a	n/a
9	CF2.2.2	Ocupação de Lotes	(Taxa de Ocupação de Lotes Real / Taxa de Ocupação de Lotes Prevista no Plano de Ocupação) X 100	3	n/a	n/a	n/a
10	CF2.3.1	Conformidade de Ocupação	(Qtde de empresas em conformidade / Qtde empresas residentes) X 100	2	n/a	n/a	n/a
11	CF2.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Residentes) X 100	2	n/a	n/a	n/a
12	CF3.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	5	n/a	n/a	n/a
13	CF3.2.1	Empresas Incubadas	(Qtde de empresas incubadas contratadas / Qtde de empresas incubadas prevista no Plano de Incubação) x 100	5	n/a	n/a	n/a
14	CF3.3.1	Assessorias Realizadas	(Qtde de Assessorias Realizadas / Qtde de Assessorias Previstas no Plano de Incubação) X 100	5	50	50	100%

15	CF3.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Avaliações) X 100	3	n/a	n/a	n/a
16	CF3.4.1	Monitoramento Realizado	(Qtde de Monitoramentos Realizados / Qtde de Monitoramentos Previstos no Plano de Incubação) X 100	5	n/a	n/a	n/a
17	CF3.4.2	Graduações	(Qtde de Empresas Graduadas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	n/a	n/a	n/a	n/a
18	CF4.1.1	Ações de Prospecção de Fontes de Recursos	(Qtde de Ações de Prospecção Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Incubação) X 100	4	n/a	n/a	n/a
19	CF4.1.2	Aceleração de Empresas	(Qtde de Empresas Aceleradas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	n/a	n/a	n/a	n/a
20	CF4.2.1	Investimentos em Incubadas	(Qtde de Empresas Aceleradas com crescimento do Patrimônio Líquido / Qtde de Empresas Aceleradas) X 100	n/a	n/a	n/a	n/a
21	CF5.1.1	Disponibilidade de Serviços	(Tempo disponível para o serviço / Tempo previsto no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	4	40	40	100%
22	CF5.1.2	Utilização de Serviços	(Tempo utilizado / Tempo disponível definido no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	1	10	10	100%
23	CF5.1.3	Satisfação com Serviços	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	3	n/a	n/a	n/a
Índice do Componente Finalístico (ICF)					140	140	100,00%
COMPONENTE DE GESTÃO - CG							
24	CG1.1.1	Captação de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais captados / Valor dos recursos de custeio previstos em contrato) x 100	1	n/a	n/a	0,0%
25	CG1.1.2	Execução de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais executados / Valor total dos recursos de custeio executado) x 100	1	n/a	n/a	0,0%
26	CG1.2.1	Saúde Financeira	(Custo Total / Receita Total) X 100	5	50	50	100,0%
27	CG1.2.2	Adimplência	(Valor total vencido e não recebido / Valor total vencido) X 100	4	40	40	100,0%
28	CG1.3.1	Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas / Total das despesas previstas em orçamento) x 100	1	10	0	0,0%
29	CG1.4.1	Limite de gastos com pessoal	(Orçamento total de pessoal executado / Orçamento total previsto) x 100	1	10	10	100,0%
30	CG2.1.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	Qtde de processos de aquisição concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de aquisição concluídos no período) x 100	5	50	50	100,0%
31	CG2.2.1	Obrigações com Fornecedores	(Qtde de Notas Fiscais vencidas e liquidadas / Qtde de Notas Fiscais Vencidas) x 100	5	50	50	100,0%

32	CG3.1.1	Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	5	50	50	100,0%
33	CG3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(Qtde de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Qtde de postos de trabalho ocupados) x 100	4	40	40	100,0%
34	CG3.2.1	Capacitação dos Trabalhadores	(Qtde de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação / Qtde de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação) x 100	2	20	0	0,0%
35	CG3.3.1	Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor total de salários e encargos pagos / Valor total de salários e encargos devidos) x 100	5	50	50	100,0%
36	CG3.3.2	Provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor dos provisionamentos realizados / Valor dos provisionamentos devidos) x 100	5	50	50	100,0%
37	CG4.1.1	Manutenção dos bens públicos	(Qtde de ações de manutenção executadas / Qtde de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) x 100	3	30	30	100,0%
38	CG4.2.1	Disponibilidade das Instalações	(Tempo de Indisponibilidade não programada das Instalações e Equipamentos / Tempo Total Previsto) X 100	2	20	20	100,0%
39	CG4.2.2	Satisfação - Dimensão Higiene	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Higiene / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	1	n/a	n/a	n/a
40	CG4.2.3	Satisfação - Dimensão Conforto	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Conforto / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	1	n/a	n/a	n/a
41	CG4.2.4	Satisfação - Dimensão Segurança	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Segurança / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	1	n/a	n/a	n/a
42	CG4.2.5	Condições de Uso de instalações e equipamentos	(Qtde de equipamentos e instalações em condições de uso / Qtde de equipamentos e instalações vistoriados) x 100	2	n/a	n/a	n/a
43	CG5.1.1	Prestação de Contas do Contrato de Gestão	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos / Qtde de Relatórios previstos) x 100	5	50	0	0,0%
44	CG5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas ou Técnicos submetidos ao Conselho / Qtde de Relatórios previstos) x 100	5	50	50	100,0%

45	CG5.3.1	Implementação do Plano de Melhoria da Gestão	(Qtde de ações de melhoria concluídas/ Qtde de ações de melhoria previstas) x 100	3	30	30	100,0%
46	CG5.4.1	Cumprimento de Cláusula Contratual	Qtde de ocorrências de descumprimento de cláusula contratual	3	30	30	100,0%
47	CG5.4.2	Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Qtde de ocorrências de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	3	30	30	100,0%
Índice do Componente de Gestão (ICG)					660	580	87,88%

FAIXAS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Classificação	Faixa	Desconto
Alta Capacidade de Gestão	entre 0,90 e 1,00	0%
Média Capacidade de Gestão	entre 0,80 e 0,89	2,50%
Baixa Capacidade de Gestão	entre 0,70 e 0,79	5%
	Menos de 0,70	10%

CÁLCULO DO ID TRIMESTRAL

Índice do Componente Finalístico (ICF)	1,0000
Índice do Componente de Gestão (ICG)	0,8788
ID Trimestral = (ICF*0,7) + (ICG*0,3)	0,9636
Classificação	Alta Capacidade
DESCONTO	0,0%